

**PARECER Nº 1099/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa determinar que toda e qualquer concessão do certificado de conclusão de obras, licenciamento de obras para construção, acréscimos, reformas, ou instalação em edificações residenciais e de outros estabelecimentos, com área construída acima de 1.000 (mil) metros quadrados, somente terá expedido o respectivo alvará pelo órgão competente, mediante prévia comprovação do plantio de árvores nos passeios. Caberá ao Poder Executivo determinar a proporcionalidade entre a emissão de gases de efeito estufa da obra e o número de árvores a serem plantadas para a devida compensação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo a fim de incluir na propositura a exigência da apresentação de um projeto de plantio, além da adequação aos termos utilizados pelo Código de Obras e Edificações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Antonio Donato – PT

Atilio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Ricardo Teixeira – PV

Marco Aurelio Cunha- DEM

Francisco Chagas – PT

Aníbal de Freitas – PSDB